

POLÍTICA GLOBAL ANTICORRUPÇÃO

OBJETIVO

A Pan American Silver Corp. está comprometida em conduzir seus negócios de modo honesto, ético e em conformidade com a lei. Desenvolvemos políticas para toda a corporação no cumprimento desse compromisso, incluindo nosso *Código Global de Conduta Ética* (o “**Código**”) e esta *Política Global Anticorrupção* (esta “**Política**”). Esta Política envida esforços para fornecer orientações sobre as normas de conduta que devem ser seguidas ao representar a Pan American, com foco especial na conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis.

Como uma empresa canadense, a Pan American está sujeita à *Corruption of Foreign Public Officials Act* (Lei de Práticas de Corrupção de Funcionário Público do Canadá, a “**CFPOA**”). Como a Pan American tem ações registradas na Comissão de Títulos e Câmbios dos EUA, também estamos sujeitos à *Foreign Corrupt Practices Act* (Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos, a “**FCPA**”). Além disso, a Pan American também está sujeita às leis anticorrupção de todos os outros países nos quais operamos e às leis de jurisdições às quais possamos ser obrigados por contrato a nos sujeitar, como as do Reino Unido, de acordo com a *Bribery Act* (Lei Anticorrupção), de 2010.

Uma violação das leis anticorrupção é uma ofensa grave e pode resultar em longas investigações, multas significativas e sanções criminais (incluindo reclusão). A conformidade com a CFPOA, a FCPA e esta Política é essencial para preservar nossa integridade corporativa, reputação e flexibilidade operacional. É necessário que você compreenda os princípios da conformidade anticorrupção e siga as diretrizes específicas de conformidade definidas nesta Política, sem exceção.

APLICAÇÃO

Nesta Política, a Pan American Silver Corp. e nossas subsidiárias, afiliadas e joint ventures, independentemente de sua localização, são denominadas “**Pan American**,” “**nós**,” “**nosso/a/os/as**” ou “**nos**.”

Esta Política se aplica à Pan American e a todos os nossos diretores, executivos e funcionários, e a quaisquer intermediários terceirizados, contratados, assessores, agentes, representantes ou outros parceiros comerciais autorizados a executar trabalhos em nome da Pan American. Nesta Política, quando nos referimos a “**você**” ou “**seu/sua/seus/suas**”, estamos nos referindo e incluindo essas pessoas e entidades.

Quando esta Política e as leis locais forem diferentes, você deverá seguir as exigências mais rigorosas.

Declarações e treinamento

Todos os funcionários da Pan American devem assinar um formulário confirmando que leram e entenderam esta Política e que concordam em obedecer às duas provisões. Será solicitado que o pessoal forneça essa confirmação periodicamente. Além disso, pode ser necessário que determinados terceiros também forneçam essas declarações.



A Pan American fornecerá treinamento periódico sobre esta Política e sobre a conformidade corporativa de modo geral. A Pan American determinará quem deve participar e realizar esse treinamento. Além disso, responderemos aos seus questionamentos em relação a práticas comerciais apropriadas cobertas por esta Política e investigaremos alegações de possíveis violações desta Política.

Não obstante nossos esforços contínuos para fornecer informações e treinamento relativos à conformidade com esta Política, a responsabilidade pela conformidade com esta Política, incluindo a obrigação de buscar orientação em caso de dúvida, recai sobre você.

Não ter lido ou não ter entendido esta Política ou não ter assinado o formulário de confirmação ou não ter participado do treinamento não isenta você da conformidade com esta Política.

ADMINISTRAÇÃO

Nosso Diretor de Compliance é responsável pela administração desta Política. Como tal, o Diretor de Compliance supervisionará a implementação, o monitoramento e a auditoria desta Política; fornecerá treinamento periódico e orientação e consultoria contínuas sobre como obedecer a esta Política e às leis e regulamentos anticorrupção relacionados; e estará envolvido ou dirigirá a investigação de quaisquer comunicações de potenciais violações desta Política. O Diretor de Compliance também comunicará o supracitado à gestão sênior da Pan American, assim como ao nosso Conselho Administrativo, conforme adequado.

O Departamento de Auditoria Interna da Pan American também realizará auditorias de conformidade regulares, anunciadas e não anunciadas, projetadas para auxiliar na conformidade com as nossas políticas, diretrizes e práticas de modo geral, inclusive esta Política, e para detectar qualquer violação dela. O Departamento de Auditoria Interna poderá, de tempos em tempos e a seu próprio critério, consultar o Diretor de Compliance e a Diretoria Jurídica em relação aos resultados da auditoria.

É obrigatório que você colabore completamente com as auditorias de conformidade e com as investigações da Pan American. Tomar atitudes para prejudicar uma auditoria ou investigação da Empresa, inclusive, por exemplo, ocultar ou destruir evidências, apagar e-mails ou conversar com outras pessoas sobre comunicações ou entrevistas confidenciais, é uma conduta imprópria grave e é causa de ação disciplinar, inclusive demissão.

Distribuição

Será fornecida ou disponibilizada uma cópia desta Política no idioma adequado a todo o pessoal da Pan American. Esta Política também será mantida on-line no nosso site corporativo.

Dúvidas e orientação

A interpretação das leis anticorrupção pode ser complexa, então, a menos que esta Política trate inequivocamente do seu problema específico, você não deve tentar resolvê-lo sozinho. Se você tiver qualquer dúvida relacionada a esta Política e precisar de auxílio, comunique a situação ao Diretor de Compliance, que pode ser contatado por e-mail ou por telefone conforme consta no Apêndice A deste documento. Se o Diretor de Compliance não estiver disponível, entre em contato com qualquer advogado do escritório principal da Pan American ou do seu departamento jurídico local da Pan American.



CONDUTAS PROIBIDAS

Conduzimos nossos negócios com integridade e em conformidade com todas as leis anticorrupção em vigor em todos os lugares em que atuamos comercialmente, inclusive as leis que proíbem o suborno de agentes públicos e as que proíbem o suborno comercial. O valor que depositamos em agir dentro da lei, usar práticas comerciais éticas e proteger nossa reputação supera em muito o valor de qualquer negócio perdido por recusar fazer uma oferta ou pagamento impróprio. Portanto, **você não deve, diretamente ou indiretamente, (i) oferecer, prometer ou autorizar qualquer forma de suborno ou outro incentivo inadequado a qualquer pessoa, seja cliente, fornecedor, parceiro de negócios, Representante do Governo (conforme definido abaixo) ou qualquer outra pessoa, em nosso nome; nem (ii) aceitar ou receber qualquer forma de suborno ou outro incentivo inadequado; nem (iii) participar de qualquer esquema de compensação ou acordo fraudulento ou inadequado.**

NEGOCIAÇÃO COM REPRESENTANTES DO GOVERNO

Embora esta Política proíba ofertas e pagamentos inadequados a qualquer pessoa, as leis anticorrupção impõem regras especiais para fazer negócios com instituições governamentais e pessoas que trabalham para ou representam órgãos do governo. Essencialmente, em todos os lugares é ilegal subornar Representantes do Governo para obter ou manter negócios, para evitar ou mudar a aplicação de leis ou regulamentos às nossas atividades comerciais, para garantir permissões ou licenças, para conseguir um cliente ou obter algum outro benefício. Um pagamento inadequado a um Representante do Governo pode resultar na aplicação de penalidades legais a você e/ou à Pan American e em danos à nossa reputação. Por esse motivo, esta Política exige que sejam tomadas precauções especiais em relação a interações com entidades governamentais e Representantes do Governo.

Quem é um Representante do Governo?

O termo “Representante do Governo” inclui pessoas que talvez você não considerasse normalmente como representantes do governo ou que desempenham funções que você não consideraria como governamentais. Para fins desta Política, um “**Representante do Governo**” inclui:

- a. qualquer executivo ou funcionário de qualquer governo, inclusive governos nacionais, estaduais, regionais e locais, e qualquer departamento, agência, ramificação, subdivisão do governo, ou entidade que execute uma função de governo, e qualquer conselho comunitário, indígena ou tribal ou órgão representativo semelhante;
- b. qualquer executivo ou funcionário de um empreendimento totalmente ou parcialmente pertencente ao governo ou controlado pelo governo;
- c. representantes de partidos políticos e candidatos a cargos públicos;
- d. representantes, executivos ou funcionários de organizações públicas internacionais (como as Nações Unidas, o Banco Mundial, a Corporação Financeira Internacional); e
- e. qualquer outra pessoa que atue em capacidade oficial para, ou sob ordens de, ou para o benefício de qualquer uma das pessoas ou entidades supracitadas.

Exemplos de Representantes do Governo incluem, entre outros, policiais, juízes, membros das forças armadas, titulares e funcionários de uma entidade governamental, funcionários de uma empresa distribuidora pertencente



ou controlada pelo governo, agentes de alfândega, inspetores de incêndio, saúde, segurança ou outros, funcionários de agências ambientais, funcionários de uma universidade pública e funcionários fiscais.

Nem sempre é fácil reconhecer quem é um Representante do Governo. Por exemplo, muitos empreendimentos totalmente ou parcialmente pertencentes ao governo, tais como empresas distribuidoras, de mineração ou de energia, agências bancárias ou de notícias, parecem ser de natureza privada em vez de pública. É sua responsabilidade saber o suficiente sobre as pessoas com as quais está negociando para determinar se elas se qualificam como Representantes do Governo conforme esta Política e se você está em conformidade com esta Política o tempo todo nas suas relações com essas pessoas. Em caso de dúvida, busque orientação com o Diretor de Compliance.

Exemplo: A irmã de um Representante do Governo é consultora de engenharia e foi recomendada a você para fazer um determinado trabalho. Ela também é candidata a um cargo político nas próximas eleições em uma região próxima à nossa mina. Você pode pensar em contratá-la para fazer trabalhos para a Pan American? Sim, mas apenas depois de ter avaliado cuidadosamente o trabalho que ela deverá executar e os termos relevantes desta Política, e depois de ter realizado uma auditoria jurídica adequada para confirmar se ela é “neutra”. Por exemplo, deve estar claro que:

- a consultora tem conhecimento, capacidade e experiência para executar o trabalho para o qual você deseja contratá-la, de forma igual ou melhor que outros candidatos a esse trabalho;
- ela prestaria os serviços por preços competitivos de mercado;
- no melhor do seu conhecimento, o irmão dela (um Representante do Governo) não receberia nenhum benefício do trabalho dela, de forma direta ou indireta; e
- a candidatura dela nas eleições locais não é um fator determinante para assinar o contrato com ela.

A lista acima não é completa, e pode haver outras considerações importantes a fazer, inclusive se o acordo pudesse criar a percepção de injustiça, mesmo se fosse aceitável em outras circunstâncias. Se você não tiver certeza sobre qualquer aspecto dessa revisão e consideração, deverá buscar orientação com o Diretor de Compliance antes de contratá-la.

O que é um Suborno?

Um suborno é um pagamento, oferta ou promessa (e inclui a autorização de qualquer um dos citados) de pagar dinheiro ou qualquer coisa de valor, feita com uma motivação inadequada ou corrupta, com a intenção de influenciar uma decisão do destinatário ou de induzir o destinatário a agir ou se omitir, ou para obter uma vantagem injusta.

Um suborno pode assumir muitas formas e pode ser mais que apenas dinheiro.



“Qualquer coisa de valor” significa simplesmente qualquer coisa que tenha valor, direta ou indiretamente, *para o destinatário*. Dependendo dos fatos e circunstâncias, isso poderá incluir coisas que você talvez não considere intuitivamente ou naturalmente valiosas. Por exemplo, uma bolsa de estudos ou uma oferta de emprego para um familiar dele, uma contribuição beneficente para uma obra de caridade recomendada por um Representante do Governo (cujo diretor ou porta-voz principal, por exemplo, é cônjuge do Representante do Governo), a prestação de serviços ao destinatário ou à família dele, cujo resultado seja uma melhoria do prestígio pessoal ou da situação do destinatário.

Mesmo um presente modesto pode constituir um suborno se for oferecido, prometido ou ofertado para um objetivo inadequado ou com uma intenção ou motivação corrupta. Os termos objetivo “inadequado” e intenção ou motivação “corrupta” são usados para esclarecer que, quando uma oferta, promessa ou pagamento tem como objetivo induzir indevidamente o destinatário a usar seu cargo de modo inadequado para beneficiar a empresa ou os negócios dela, então constitui suborno e, portanto, é terminantemente proibido.

A seguir estão alguns exemplos comuns de pagamentos inadequados e subornos:

- fazer um pagamento ou oferecer qualquer item de valor a um Representante do Governo para:
 - garantir um tratamento de impostos atipicamente favorável, ou para evitar uma penalidade;
 - obter ou manter um negócio;
 - conseguir uma decisão ou ato administrativo, regulatório ou judicial favorável ou, por exemplo, para ignorar determinada não conformidade de segurança ou ambiental ou para contornar um processo de inspeção;
 - fazer, apoiar ou recomendar uma mudança favorável na lei; ou
 - realizar uma atividade que, de outra forma, estaria fora de seu mandato legal, incluindo, por exemplo, pagar policiais ou pessoal das forças armadas para usar força excessiva ou realizar um tipo de atividade clandestina;
- dar ou oferecer uma hospitalidade ou presente incomumente caro ou extravagante;
- dar ou receber propina;
- fazer um pagamento a um intermediário para fazer qualquer um dos itens acima em nosso nome; ou
- oferecer-se, direta ou indiretamente, para fazer qualquer um dos itens acima.

Sem exceções para “pagamentos de facilitação”

Pagamentos de facilitação são os famosos pagamentos de “caixa dois” ou “por baixo dos panos” feitos para conseguir ou acelerar o que deveria, de outra forma, ser um serviço ou uma ação governamental de rotina, e não discricionária, que um representante deve realizar. Esta Política proíbe todos os “pagamentos de facilitação”, que são uma forma de suborno, não importa quão pequenos sejam ou com qual frequência sejam pedidos em determinadas regiões.



Um Representante do Governo sugere que um pagamento pode “acelerar” o processamento de um pedido de permissão. Você está trabalhando com um Representante do Governo para obter uma permissão para construção. Ele informa que houve alguns atrasos grandes no processamento do seu pedido, mas ele processará o pedido imediatamente caso você pague a ele uma taxa nominal não programada, em dinheiro. Você pode fazer o pagamento?

- Não. Nessas circunstâncias, está claro que o representante está solicitando um pagamento de facilitação, que é proibido por esta Política.

Pagamentos feitos para garantir a sua segurança pessoal

Você pode encontrar situações em que um suborno é pedido a você e, caso você se recuse a pagá-lo, corre o risco de sofrer agressões físicas ou ser detido mesmo contra a lei. Nessas situações, pode ser impraticável, impossível ou perigoso obter orientação ou aprovação prévia para fazer qualquer tipo de pagamento, e você pode considerar necessário fazer o pagamento para garantir sua saúde e segurança pessoais. Caso um pagamento desse tipo seja feito nessas circunstâncias, estará isento da proibição geral para o pagamento de subornos. Contudo, tão logo seja razoavelmente possível, depois de estar fora de perigo, a situação deverá ser comunicada ao Diretor de Compliance e ao seu Gerente Nacional. O Diretor de Compliance garantirá que a situação seja adequadamente investigada e apropriadamente registrada em nossa contabilidade e em nossos históricos.

Presentes e hospitalidade

Em determinadas circunstâncias limitadas, e em conformidade com os padrões das leis anticorrupção, desta Política e de outras políticas e diretrizes da Pan American relacionadas a presentes e hospitalidade, presentes de baixo valor e hospitalidade como transporte, hospedagem, refeições e entretenimento (“**Presentes e Hospitalidade**”) poderão ser oferecidos a Representantes do Governo com quem estamos fazendo negócios. Podem ocorrer problemas, entretanto, quando essas gentilezas criam oportunidades para influenciar inadequadamente o destinatário ou quando têm aparência de conduta imprópria.

O custo de qualquer Presente ou Hospitalidade deve: (i) ser modesto, (ii) não ser proibido por leis locais ou, de acordo com os conhecimentos do doador, pelas regras da empresa ou entidade governamental relevante para a qual o destinatário trabalha ou que representa, (iii) não ser inconsistente com a conduta social ou comercial normal (mas legalmente permissível), (iv) não ser um suborno nem criar, de modo razoável, a aparência de um ato indevido da Pan American, tentando influenciar o processo de tomada de decisão do destinatário ou do governo, e (v) ter um propósito comercial válido e relacionar-se diretamente com a promoção, demonstração ou explicação do negócio, dos produtos e serviços da Pan American. Presentes em dinheiro ou equivalentes a dinheiro, como empréstimos ou valores mobiliários, não são permitidos em nenhuma circunstância.

O valor adequado de Presentes e Hospitalidades dependerá de diversos fatores, inclusive da região na qual os Presentes e a Hospitalidade estão sendo oferecidos e do salário e do cargo do destinatário. O custo de um Presente ou Hospitalidade pode ser razoável em uma localidade, enquanto em outras aquele mesmo preço seria considerado excessivo e, portanto, poderia ser inadequado. Se um determinado Presente ou Hospitalidade não estiver dentro das diretrizes da Pan American para Presentes e Hospitalidade, você deve entrar em contato com o Diretor de Compliance para obter orientação.

**O que pode ser oferecido a um fiscal que esteja visitando a instalação da Pan American em caráter oficial?**

Uma refeição modesta (a mesma oferecida a qualquer outro funcionário da Pan American ou terceirizado que trabalhe no local) pode ser oferecida a um fiscal cujas obrigações de trabalho exijam que ele permaneça nas instalações da Pan American no horário das refeições. Não é permitido oferecer nenhum Presente ou Hospitalidade para estimular o fiscal a realizar uma inspeção de modo mais rápido ou preferencial ou de modo a ignorar qualquer falha, seja ela real ou forjada.

Observe que todas as aprovações para Presentes e Hospitalidade, além de todos os recibos e outros documentos comprobatórios, devem ser retidas de acordo com o nosso sistema interno de controle financeiro e com os procedimentos de contabilidade, e todas as despesas realizadas devem ser registradas com precisão em nossa contabilidade e em nosso histórico.

Contribuições políticas

Contribuições de fundos da Pan American, de modo direto ou indireto, a Representantes do Governo, inclusive a partidos políticos ou a candidatos a qualquer cargo político ou comunitário (inclusive em comunidades indígenas e tribais), são restritas em muitos países nos quais operamos. Em países nos quais as contribuições para um candidato ou partido político são permitidas por lei, elas serão tipicamente permitidas apenas em determinadas circunstâncias e limitadas em frequência e valor. Em nenhuma circunstância uma contribuição poderá ser feita à revelia das circunstâncias e limitações prescritas pelas leis locais aplicáveis. É importante lembrar que, mesmo quando essas contribuições são feitas em total conformidade com a lei, ainda assim podem levantar suspeitas de corrupção caso sejam percebidas como uma forma de nos ajudar a obter uma vantagem comercial inadequada. Por esses motivos, nenhuma contribuição desse tipo poderá ser feita em nome da Pan American sem a prévia aprovação por escrito do Diretor Geral e do Diretor de Compliance.

Para evitar dúvidas, esta Política não impede você de participar do processo político como indivíduo, agindo em sua alçada pessoal e de acordo com a lei. Contudo, é estritamente proibido que você use seu cargo na Pan American ou os bens da Pan American para tentar influenciar outras pessoas em suas decisões pessoais de apoiar partidos ou candidatos políticos específicos.

Contribuições beneficentes

Temos o compromisso de proteger o bem-estar das pessoas e do meio ambiente natural afetados por nossas operações. Dessa forma, de tempos em tempos, a Pan American contribui para instituições de caridade legítimas que promovem o bem-estar geral das comunidades nas quais fazemos negócios¹. Contudo, as doações beneficentes apresentam riscos, pois algumas doações podem, em determinadas circunstâncias, ser um disfarce para um suborno. Por exemplo, fazer uma doação para a instituição de caridade de preferência de um Representante do Governo para obter favores de tal Representante poderia ser interpretado como suborno e, portanto, tal tipo de doação é estritamente proibido.

¹ Deve ser realizada uma auditoria jurídica para garantir que o destinatário pretendido da contribuição seja uma instituição de caridade legítima.



Da mesma forma, a Pan American apenas faz contribuições beneficentes que sejam legais conforme as leis do Canadá, dos Estados Unidos e dos países nos quais fazemos negócios. Qualquer contribuição beneficente deve também ser feita em conformidade com o nosso Código. Todas as contribuições beneficentes devem ser registradas com precisão na contabilidade e no histórico da Pan American. Não reembolsamos pessoas por nenhuma contribuição pessoal feita por elas, e é proibido que pessoas façam uma contribuição beneficente no nome da Pan American.

Atividades de apoio à comunidade

Dada a natureza do nosso negócio, frequentemente recebemos pedidos de Representantes do Governo ou entidades governamentais locais e grupos comunitários e indígenas para contribuir para o desenvolvimento da infraestrutura local, por exemplo, em projetos de rodovias, escolas, saneamento, moradias para trabalhadores e clínicas de cuidados com a saúde que se localizem perto ou que sejam afetados por nossas operações (“**Atividades de Apoio à Comunidade**”). Como parte dos nossos programas de desenvolvimento sustentável, e em conformidade com o nosso Código, a Pan American se esforça para fornecer tal assistência do modo e no local que for apropriado. Contudo, todas as Atividades de Apoio à Comunidade devem ser avaliadas para constatar sua legitimidade e garantir que beneficiam a comunidade geral e não indivíduos ou interesses específicos. Tais atividades devem ser estruturadas e monitoradas para garantir que os benefícios alcancem os destinatários pretendidos.

Se seu Gerente Nacional tiver um orçamento aprovado e um escopo detalhado das atividades para a Atividade de Apoio à Comunidade específica, geralmente não é necessária nenhuma outra aprovação prévia. Contudo, se houver circunstâncias que poderiam gerar, de modo razoável, preocupações ou percepções de suborno ou outra improbidade, não vá em frente sem ter conversado sobre a situação com o Diretor de Compliance, seu Gerente Nacional e o executivo corporativo na Pan American responsável pelas Atividades de Apoio à Comunidade. Além de quaisquer outras aprovações ou restrições com base nas políticas e nos procedimentos da Pan American relacionados a dispêndios, se não houver um orçamento aprovado e um escopo de atividades relacionado para essa Atividade de Apoio à Comunidade, você deverá obter a aprovação por escrito do orçamento proposto e do escopo de atividades do seu Gerente Nacional e, quando aplicável, do executivo corporativo na Pan American responsável pelas Atividades de Apoio à Comunidade, antes de oferecer tais Atividades de Apoio à Comunidade no nome da Pan American.

Pode haver circunstâncias que exijam uma ação imediata da Pan American para auxiliar uma comunidade local em uma emergência, como o apoio aos governos nacional, regional e local, além de municípios, para enfrentar os danos locais e regionais devidos a desastres naturais. Se alguma dessas Atividades de Apoio à Comunidade de emergência for oferecida, deverá ser comunicada ao seu Gerente Nacional e ao Diretor de Compliance assim que possível.



Onde construir a estrada. Você está nos ajudando no nosso plano de construir uma nova instalação em uma localidade remota, e devem ser construídas estradas e montadas linhas de energia para servir à nova instalação. Um Representante do Governo local pede que você projete a rota da estrada e das linhas de energia de modo que elas também possam servir a uma comunidade em especial. Como você deve reagir a essa solicitação?

- Contribuir para o desenvolvimento da infraestrutura é consistente com nossa filosofia de desenvolvimento sustentável. Contudo, é possível que o Representante do Governo esteja solicitando que a estrada e as linhas de energia sejam desviadas para a respectiva propriedade pessoal, ou perto dela, e essa seria a motivação principal para solicitar a rota. Devemos investigar cuidadosamente a solicitação do Representante do Governo para garantir que o projeto beneficiaria a comunidade como um todo, e não apenas os interesses pessoais do Representante do Governo.

Negociando com agentes, intermediários e parceiros comerciais

Conforme a CFPOA, a FCPA e outras leis anticorrupção, podemos ser responsabilizados por ofertas ou pagamentos realizados por terceiros que negociam com Representantes do Governo em nosso nome mesmo se não estivermos cientes, ou não tivermos aprovado, a oferta ou o pagamento. Ações de fiscalização anticorrupção geralmente são dirigidas a empresas que ignoram circunstâncias ou atos suspeitos que sugerem que um terceiro negociando com elas pode ter feito ou fará pagamentos impróprios a Representantes do Governo no nome delas.

Dado o risco de responsabilização pelos atos de terceiros, devem ser tomadas precauções especiais ao considerar o envolvimento de um consultor, agente ou outro terceiro para representar a Pan American ou fazer algum trabalho no nome dela. Devem ser tomadas medidas razoáveis para garantir que parceiros comerciais terceirizados passem por uma auditoria jurídica adequada antes de serem envolvidos, que tenham um contrato por escrito com a Pan American contendo representações e acordos anticorrupção, e que ajam de modo consistente com os requisitos desta Política durante todo o tempo de relacionamento com a Pan American.



Tome cuidado com pedidos para envolver um “mediador”. Você está trabalhando com uma secretaria ambiental local para obter uma permissão necessária para uma instalação da Pan American e houve atrasos incomuns e não explicados no processamento da documentação relacionada. Um Representante do Governo na secretaria recomenda, discretamente, que você envolva um mediador específico que supostamente tem familiaridade com os regulamentos ambientais locais, para ajudar a acelerar o processo de permissão. Você pode incorporar o mediador recomendado?

- Sim, mas apenas após ter conduzido uma auditoria jurídica completa sobre o mediador para ter certeza de que ele tem o conhecimento, a capacidade e a experiência necessários para executar o trabalho necessário por um preço competitivo no mercado, e que, no melhor do seu conhecimento, o Representante do Governo não receberia nenhum benefício, direto ou indireto, do trabalho do mediador.

Claramente, alguns mediadores, consultores e advogados executam serviços legítimos no processamento de documentações complexas associadas a permissões governamentais. Contudo, outros não.

Se houver qualquer elemento de “ameaça” de que você deve usar o mediador recomendado, “ou então” os atrasos incomuns e não explicados que vêm acontecendo permanecerão, levante a questão para o Diretor de Compliance para obter orientação.

Joint ventures e investimentos em outras empresas

Da mesma forma que ocorre na nossa seleção de agentes e mediadores, devemos tomar cuidado para executar uma auditoria jurídica em qualquer empresa na qual estejamos pensando em investir e em qualquer potencial *joint venture* ou parceiro estratégico. Essa auditoria jurídica é importante tanto para proteger a nossa reputação quanto para evitar que sejamos expostos a uma responsabilização que possa estar associada a uma conduta passada, atual ou futura da outra empresa.

Ações inadequadas de um parceiro de *joint venture*. Uma funcionária de um de nossos parceiros de *joint venture* sugeriu que você a ajude a fazer um pagamento inadequado a um Representante do Governo para garantir uma permissão ambiental. Você pode simplesmente se recusar a participar ou precisa comunicar o incidente?

- Além de se recusar a participar, você deve comunicar a solicitação ao seu Gerente Nacional e ao Diretor de Compliance. Se ignorarmos a solicitação de participar de uma atividade ilegal e não investigarmos a possibilidade de que um suborno tenha sido ou será pago, ficará implícito que temos conhecimento de tal pagamento ilegal e poderemos ser responsabilizados de acordo com as leis anticorrupção.



SUBORNO COMERCIAL

Embora esta Política se concentre em ofertas e pagamentos inadequados a Representantes do Governo, o suborno no setor comercial ou privado também é ilegal na maioria das jurisdições. Oferecer um suborno ou outro incentivo inadequado a uma parte comercial é terminantemente proibido, assim como receber um suborno, uma propina ou outros inventivos inadequados dessa mesma parte comercial. Você não pode, de modo direto ou indireto, oferecer nem fornecer um suborno ou outro incentivo inadequado a alguém (inclusive alguém que claramente não seja um Representante do Governo), nem receber um suborno, uma propina ou qualquer outro incentivo inadequado, de ninguém, para promover seu interesse pessoal ou os interesses da Pan American.

SINAIS DE ALERTA

Para fins de orientação, “**sinais de alerta**” são sinais de que uma transação em potencial pode apresentar algum grau de risco de corrupção. Determinados sinais de alerta são gerais, como um risco de corrupção aumentado em determinadas regiões geográficas. Outros sinais de alerta são específicos às partes envolvidas, às circunstâncias específicas da situação ou à própria transação, como um potencial parceiro comercial terceirizado que tenha uma reputação de realizar práticas de negócios antiéticas. Se você perceber sinais de alerta, espera-se que faça perguntas. Caso não sejam fornecidas explicações comercialmente razoáveis, você deverá tomar as providências adequadas para pensar em encerrar a relação com o terceiro e consultar o Diretor de Compliance em busca de orientação.

A seguir estão alguns sinais de alerta que você poderá encontrar ao pensar em ter relações comerciais com um terceiro. Esta lista não pretende ser completa, e você deve estar alerta a outras circunstâncias incomuns e sinais de alerta que possam levantar suspeitas de problemas com a conformidade anticorrupção.

- a. Uma parte se recusa a prometer cumprir as leis anticorrupção ou declarar e garantir que cumpriu essas leis no passado.
- b. Uma verificação das referências de uma parte revela uma reputação de tolerar ou fazer vistas grossas a subornos.
- c. Uma parte é uma empresa de fachada e/ou tem uma estrutura corporativa incomum ou não ortodoxa, ou está incorporada ou baseada em uma jurisdição conhecida como paraíso fiscal ou por lavagem de dinheiro.
- d. Uma parte solicita pagamentos em dinheiro ou pagamentos enviados a uma conta em nome de outra pessoa ou a uma conta *off-shore* em um país não relacionado à transação.
- e. Uma parte se recusa ou não consegue fornecer informações sobre seus proprietários, diretores e executivos em resposta a solicitações de auditoria.
- f. Uma parte pertence em parte ou inteiramente a um Representante do Governo (ou a um parente ou parceiro comercial dele) e o Representante do Governo está ou poderá, futuramente, estar em uma posição de oferecer uma vantagem comercial.
- g. Uma parte solicita que preparemos faturas falsas ou outra documentação falsa.
- h. Uma parte se recusa a permitir que sua identidade seja revelada a um empreendimento ou uma agência governamental ou a identificar seus proprietários, parceiros ou princípios.



- i. Uma parte declara que uma doação a uma instituição de caridade específica fomentaria um objetivo comercial.
- j. Uma parte envia despesas que não podem ser explicadas ou que não têm uma documentação comprobatória.
- k. A justificativa para contratar um agente, mediador ou outro intermediário é que ele pode obter tratamento preferencial de um Representante do Governo.
- l. Um Representante do Governo sugeriu contratar um agente ou intermediário para trabalhar junto.
- m. Há muitos e extravagantes “almoços e jantares” ou viagens patrocinadas por Representantes do Governo.
- n. Um funcionário solicita reembolso por despesas incomuns ou ambíguas que não são adequadamente comprovadas por documentação.

Reagindo a sinais de alerta. Estamos construindo uma bacia de rejeitos e estamos trabalhando com um empreiteiro que é responsável por obter aprovações do governo, como uso de terra e permissões de segurança. O empreiteiro pediu que você pague uma “taxa de sucesso” suspeita para obter essas permissões de modo acelerado. Como você deve reagir?

- Recuse o pagamento e busque orientação. Há um alto risco de que uma parte dessa “taxa de sucesso” seja repassado para um Representante do Governo. Simplesmente recusar o pagamento não é suficiente porque a solicitação da taxa coloca em xeque a integridade do trabalho do empreiteiro em nome da Pan American. Você deve comunicar a situação para o Diretor de Compliance.

CONTABILIDADE E HISTÓRICO PRECISOS E CONTROLES INTERNOS EFETIVOS

De acordo com nosso Código, preparamos e mantemos contabilidade, registros e contas que contêm, de modo preciso, oportuno, justo e com uma quantidade razoável de detalhes, todas as transações, incluindo qualquer disposição de bens da Pan American. Além disso, sob as provisões de controles internos e responsabilização da CFPOA, da FCPA e de outras leis anticorrupção, a Pan American e você podem enfrentar a responsabilização pessoal por criar itens falsos ou deturpados em nossa contabilidade e histórico. Da mesma forma, você deve garantir que qualquer dispêndio de fundos ou outro uso de nossos recursos em conexão com qualquer uma das atividades cobertas por esta Política seja descrito com precisão em documentos comprobatórios e inserido oportunamente e corretamente em nossa contabilidade e histórico. Você deve seguir os requisitos abaixo em relação à contabilidade e aos pagamentos:

- a. todos os registros de negócios, incluindo, entre outros, formulários usados para comprovar solicitações de pagamento, formulários necessários para processar pagamentos, recibos e outros registros para documentar pagamentos feitos e recursos dispendidos, devem ser preparados e guardados corretamente e de modo confiável, de acordo com as políticas e os procedimentos da nossa empresa e com os requisitos relacionados aos controles internos sobre relatórios financeiros;
- b. nosso histórico deve refletir todas as transações; você não pode provocar nem permitir que nenhum dispêndio seja realizado “por fora”;



- c. todos os relatórios e registros de contabilidade devem ser preparados oportunamente;
- d. os itens da contabilidade não devem camuflar a real natureza de uma transação, como registrar um gasto em uma conta indefinida como “gastos gerais” ou “taxas de marketing”, ou dar uma descrição vaga ou confusa a uma transação; e
- e. todas as contas triviais em dinheiro, se houver, devem ser mantidas com controles estritos para garantir que seu uso seja limitado a fins adequados e que cada uso seja apropriadamente documentado.

VIOLAÇÕES

Qualquer violação desta Política pode sujeitar você e a Pan American a severas penalidades criminais e civis. Em relação ao suborno, as consequências podem incluir multas e até reclusão. Violações desta Política também podem causar danos colaterais à Pan American em outras áreas, inclusive danos significativos à nossa reputação e à nossa possibilidade de obter licenças e permissões governamentais e de realizar negociações futuras. Qualquer violação da Política será levada a sério e, no caso de pessoal da Pan American, pode levar a uma ação disciplinar que pode chegar à demissão. Além disso, poderemos, conforme apropriado, denunciar a questão às autoridades governamentais relevantes.

Comunicando violações

A Pan American estimula todos os diretores, executivos, funcionários e parceiros comerciais a apoiar nossos esforços contínuos na boa governança corporativa e responsabilidade social. Todas as violações conhecidas ou suspeitas desta Política, sejam pelo pessoal da Pan American ou por terceiros agindo em nosso nome, devem ser imediatamente comunicadas à gerência ou à Diretoria Jurídica ou ao Diretor de Compliance da Pan American. Se, por algum motivo, uma pessoa não se sentir confortável ao fazer isso, as comunicações de violações potenciais ou reais da lei ou desta Política poderão ser feitas por outros canais de comunicação disponibilizados pela Pan American. Embora estimulemos todas as pessoas a se identificar para facilitar a investigação das comunicações, não é obrigatório fazer isso, e você poderá comunicar uma suspeita de violação desta Política de modo anônimo.

A Pan American estabeleceu alguns canais para a comunicação de violações ou de suspeitas de violações, incluindo por meio de um prestador de serviço de comunicação confidencial terceirizado, que pode receber as comunicações por telefone ou no portal de Internet e direcioná-las ao pessoal adequado dentro da Pan American. Uma lista completa dos canais de comunicação é fornecida no Apêndice A desta Política.

Dependendo das circunstâncias e do assunto específico que está sendo comunicado, a Diretoria Jurídica, o Diretor de Compliance ou outro receptor de uma comunicação também poderá direcionar essa comunicação ao Comitê de Nomeação e Governança e/ou ao Comitê de Auditoria, desde que tais Comitês tenham a autoridade necessária para fornecer a fiscalização e para investigar e determinar a ação adequada em resposta à comunicação.

Não toleraremos nenhum ato de represália ou retaliação contra uma pessoa por ter comunicado em boa-fé quaisquer suspeitas de violações das leis anticorrupção ou violações desta Política.

O Apêndice A não faz parte desta Política.